

**Aprova o ato que outorga autorização à
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
ALVORADÁ DO BAIRRO PEDREIRA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de São Paulo,
Estado de São Paulo.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 862 de 23 de outubro de 2009, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, de novembro de 2012.

**MARCO MAIA
Presidente**